



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Reitoria

EDITAL Nº 35, DE 30 DE JUNHO DE 2011
2º PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria/IFNMG nº 022, de 10/02/2010, alterada pela Portaria/IFNMG nº 181, de 13/05/2011 e, considerando as vagas adicionais de cargos Técnico-Administrativos em Educação redistribuídas para este Instituto através da Portaria/MEC nº 727, de 02/06/2011, publicada no Diário Oficial da União de 03/06/2011, torna pública a abertura de inscrições ao **2º PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO/2011** dos servidores efetivos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Remoção, regido por este Edital, destina-se a selecionar servidores dos *Campi* e da Reitoria do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, com interesse em remoção a pedido para outra Unidade de lotação, independentemente do interesse da Administração, de conformidade com as normas estabelecidas na Portaria nº 022, de 10/02/2010, alterada pela Portaria nº 181, de 13/05/2011.

1.2 As vagas disponibilizadas para remoção estão especificadas no Anexo I deste Edital.

1.3 As vagas ora disponibilizadas para o presente Processo Seletivo de Remoção estão em consonância com o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Portaria nº 022, de 10/02/2010, acrescidos pela Portaria nº 181, de 13/05/2011.

1.4 Não serão considerados os requerimentos de remoção anteriormente protocolados. Os servidores que se interessarem em concorrer às vagas previstas no Anexo I deste Edital deverão fazer a sua inscrição conforme disposições deste regulamento.

1.5 Os resultados do Processo Seletivo de Remoção serão divulgados por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

1.6 A homologação do resultado final do presente Processo Seletivo de Remoção será publicada por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo de Remoção os servidores ocupantes de cargo efetivo, em exercício na data de publicação do presente Edital.

2.2 Para os servidores que se encontrarem em gozo de licenças sem remuneração, a participação no Processo Seletivo de Remoção ficará condicionada à interrupção da licença, até o término do prazo previsto neste Edital, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do artigo 83 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

2.3 Não poderá participar do Processo Seletivo de Remoção, conforme determinado no artigo 11 da Portaria nº 022, de 10/02/2011:

a) o servidor que tenha sido removido nos termos do artigo 3º, § 1º, incisos II e III, letra “c”, da Portaria nº 022/2010, nos últimos 02 (dois) anos, contados do dia anterior ao início das inscrições.

b) o servidor que tenha desistido da remoção após a homologação do resultado do respectivo Processo Seletivo, nos últimos 02 (dois) anos, contados do dia anterior ao início das inscrições.

c) o servidor que tenha sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, respectivamente, nos últimos 03 (três) e 05 (cinco) anos, contados do dia anterior ao início das inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período de **01 de julho de 2011 a 07 de julho de 2011**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição constante do Anexo II deste Edital e protocolizado no Serviço de Protocolo da respectiva Unidade de Lotação do servidor, nos horários de **7h30min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Reitoria

Cont. EDITAL Nº 35, DE 30 DE JUNHO DE 2011

02.

3.2 Ao servidor é facultado optar por até duas Unidades de Lotação, por ordem de preferência, conforme formulário específico disponível no endereço eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

3.3 A efetivação da inscrição pelo servidor no Processo Seletivo de Remoção, implica em:

- I – comprometimento de desempenhar as atividades do cargo na nova Unidade de Lotação; e
- II – conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4 As informações constantes do Formulário de Inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e sua inveracidade acarretará nas cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivada, sem quaisquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A responsabilidade pela execução das atividades relativas ao Processo Seletivo de Remoção ficará a cargo da Comissão Organizadora, designada pela Portaria/IFNMG nº 239/2011.

4.2 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Organizadora examinará as informações constantes do Formulário de Inscrição e, em ato fundamentado, desclassificará os candidatos que tenham deixado de atender a quaisquer das exigências deste Edital ou da Portaria nº 022, de 10/02/2010, alterada pela Portaria nº 181, de 13/05/2011.

4.3 Após o exame preliminar a que se refere o item anterior, a Comissão Organizadora procederá à classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas oferecidas, as unidades ou localidades em que elas se encontram e a ordem de preferência manifestada pelos interessados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Nos termos do artigo 16 da Portaria nº 022, de 10/02/2010, a classificação dos inscritos no presente Processo Seletivo de Remoção dar-se-á observando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior tempo de efetivo exercício na unidade em que requer a lotação, caso o servidor nela já se encontre em caráter provisório;
- II – maior tempo de efetivo exercício na Instituição;
- III – maior tempo de efetivo exercício no *Campus* de origem;
- IV – maior tempo de serviço público federal;
- V – maior tempo de serviço público;
- VI – maior número de filhos menores de 21 anos;
- VII – maior idade.

5.2 O tempo de serviço a que se refere o item 5.1 deste Edital será apurado em dias, sendo que o tempo de serviço prestado fora do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais deverá estar nele devidamente averbado, quando da expedição do Mapa do Tempo de Serviço.

5.2.1 A comprovação do tempo de serviço deverá ser obtida junto ao órgão de Gestão de Pessoas da Unidade de Lotação do servidor e anexada ao seu Formulário de Inscrição.

5.3 A classificação será submetida à apreciação do Magnífico Reitor do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e por ele divulgada na forma estabelecida no item 1.5 deste Edital.

6. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

6.1 Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado do Processo Seletivo de Remoção, para apresentar pedido de reconsideração, dirigido ao Magnífico Reitor do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, que proferirá a decisão no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do protocolo do documento na Unidade de origem.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Reitoria

Cont. EDITAL Nº 35, DE 30 DE JUNHO DE 2011

03.

6.2 O pedido de reconsideração deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca dos fundamentos da impugnação e documentação comprobatória de todas as alegações.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Apreciados os pedidos de reconsideração porventura interpostos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Magnífico Reitor do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, através de Edital publicado no endereço eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

8. DA REMOÇÃO

8.1 A expedição do ato efetivando a remoção dos candidatos classificados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido, na Unidade de Lotação.

8.2 As despesas de mudança de sede, decorrente do Processo Seletivo de Remoção, correrão exclusivamente às expensas do servidor removido.

8.3 O servidor selecionado, depois de removido, não poderá candidatar-se a uma nova remoção antes de decorrido o prazo de 02 (dois) anos, conforme estabelecido na alínea “a” do artigo 11 da Portaria nº 022, de 10/02/2010.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O recebimento do Formulário de Inscrição e demais documentos exigidos neste Edital não assegura o direito à remoção, ficando o ato condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas para remoção pela Unidade de interesse do servidor para o respectivo cargo, como também da entrada em exercício do servidor que vier ocupar a vaga deixada pelo servidor removido.

9.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos determinados neste Edital, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

9.3 Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo de Remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

9.4 Por motivos devidamente justificados, havendo necessidade de alterar quaisquer disposições fixadas neste Edital, o Magnífico Reitor do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais expedirá Edital de Retificação, desde que anterior ao término do prazo inicialmente estabelecido para inscrições, prorrogando o prazo de inscrições pelo período originalmente estabelecido.

9.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pelo Magnífico Reitor do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, após pronunciamento da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Remoção

Prof. Kleber Carvalho dos Santos
Reitor Substituto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Reitoria

ANEXO I
2º PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO
(Edital nº 35, de 30/06/2011)
QUADRO DE VAGAS*

CAMPUS: ALMENARA

Cargo	Nível	Nº de vagas
Técnico de Contabilidade	D	01
Nutricionista	E	01
Psicólogo	E	01

CAMPUS: ARAÇUAÍ

Cargo	Nível	Nº de vagas
Técnico de Contabilidade	D	01
Técnico de Laboratório/Área – Química	D	01
Assistente Social	E	01
Psicólogo	E	01

CAMPUS: ARINOS

Cargo	Nível	Nº de vagas
Técnico de Contabilidade	D	01
Médico/Área	E	01
Odontólogo	E	01
Psicólogo	E	01

CAMPUS: JANUÁRIA

Cargo	Nível	Nº de vagas
Técnico em Alimentos e Laticínios	D	01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Reitoria

CAMPUS: MONTES CLAROS

Cargo	Nível	Nº de vagas
Técnico de Laboratório/Área – Química	D	01
Assistente Social	E	01
Psicólogo	E	01

CAMPUS: PIRAPORA

Cargo	Nível	Nº de vagas
Técnico de Laboratório/Área – Química	D	01
Assistente Social	E	01
Médico	E	01
Psicólogo	E	01

CAMPUS: SALINAS

Cargo	Nível	Nº de vagas
Assistente de Alunos	C	01
Técnico de Contabilidade	D	01

*Não estão contempladas neste Anexo I as áreas do cargo de Técnico de Laboratório/Área para as quais o Instituto Federal Norte de Minas Gerais não possui servidor efetivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Reitoria
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
DATA NASCIMENTO:	MATRÍCULA SIAPE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	SETOR DE TRABALHO:
CARGO:	ÁREA DE ATUAÇÃO:
ÁREA DE FORMAÇÃO:	

UNIDADE PRETENDIDA PARA DESTINO
1ª OPÇÃO: _____
2ª OPÇÃO: _____

DISCRIMINAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO (anexar comprovante emitido pelo Órgão de Gestão de Pessoas da Unidade de origem)
[] DIAS EFETIVO EXERCÍCIO NA UNIDADE EM QUE REQUER A LOTAÇÃO
[] DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO IF NORTE DE MINAS GERAIS
[] DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA UNIDADE DE ORIGEM
[] DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
[] DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

NÚMERO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS	[] anexar comprovante.
-------------------------------------	--------------------------------

DECLARAÇÃO <i>Declaro estar ciente e concordar com a condições previstas no Edital nº 35/2011, regulador do presente Processo Seletivo de Remoção. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.</i>	
LOCAL E DATA DA INSCRIÇÃO: _____, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO: _____
CARIMBO DO PROTOCOLO	

**ANEXO III
MAPA DE TEMPO DE SERVIÇO**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Reitoria

ÓRGÃO EXPEDIDOR		
NOME DO SERVIDOR:		MATRÍCULA:

CARGO:	CLASSE/NÍVEL/PADRÃO:
QUADRO E PARTE:	MINISTÉRIO:
PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTE MAPA*:	
No IF Norte de Minas Gerais:	
Na Unidade de Lotação de origem:	
No Serviço Público Federal:	
No Serviço Público:	
FONTE DE INFORMAÇÕES:	

FREQÜÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES					TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS	LICENÇAS	SUSPENSÃO	OUTRAS	SOMA	
SOMA							

OBS:

TEMPOS DE SERVIÇO TOTAL: Em face do tempo apurado acima certificamos que o interessado conta com:..... (.....) dias de efetivo exercício.	
LAVREI O PRESENTE MAPA DE TEMPO DE SERVIÇO Local e data: _____ _____ Carimbo/Assinatura	VISTO: Local e data: _____ _____ Carimbo/Assinatura

*Especificar os Tempos de Serviço, conforme artigo 16 da Portaria nº 022, de 10/02/2010.